

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 6612/2026**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação tem por finalidade a confecção de medalhas, placas de homenagem e troféus destinados às solenidades de reconhecimento institucional promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em conformidade com os normativos internos que instituíram programas de valorização e incentivo ao desempenho de magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias.

As medalhas e placas de homenagem serão destinadas à premiação dos agraciados pelo Programa de Premiação de Magistrados, Servidores e Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, instituído pela Resolução Normativa nº 8/2020, cujo objetivo é reconhecer e valorizar iniciativas, resultados e desempenhos que contribuam para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para a eficiência administrativa e para o fortalecimento da gestão institucional.

Por sua vez, os troféus serão destinados aos vencedores do Programa Selo Excelência TRT-7, instituído pelos Atos Conjuntos nº 4/2023 e nº 5/2023, iniciativa voltada ao reconhecimento das unidades que se destacam pelo alcance de elevados padrões de desempenho, produtividade, qualidade, inovação e eficiência, estimulando a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A aquisição de bottons de lapela destinados aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região justifica-se pela necessidade de implementar e consolidar a nova padronização da identidade visual institucional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CSJT nº 243/2019.

O material funcionará como elemento de identificação institucional, contribuindo para a uniformização da apresentação dos integrantes do Tribunal em solenidades, eventos oficiais, reuniões e demais atividades institucionais, além de fortalecer a imagem, a unidade e o reconhecimento da instituição perante o público interno e externo.

A disponibilização dos bottons aos magistrados e servidores também proporcionará maior visibilidade à marca institucional, reforçando o sentimento de pertencimento e a

identidade corporativa do TRT da 7ª Região, em consonância com as diretrizes de comunicação e identidade visual da Justiça do Trabalho.

A realização dessas premiações representa importante instrumento de gestão estratégica, alinhado aos princípios da eficiência, da valorização das pessoas, da meritocracia e da melhoria contínua da Administração Pública. O reconhecimento público dos resultados alcançados fortalece a cultura organizacional, incentiva o comprometimento dos magistrados, servidores e unidades com o cumprimento das metas institucionais e contribui para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Além do valor simbólico, as medalhas, placas e troféus constituem elementos indispensáveis às solenidades oficiais de premiação, conferindo o caráter formal e solene compatível com a relevância dos programas instituídos pelo Tribunal. A entrega desses itens materializa o reconhecimento institucional pelos serviços prestados e pelos resultados alcançados, preservando a identidade visual, a memória e a tradição das premiações promovidas por este Regional.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e plenamente justificada, por viabilizar o cumprimento dos normativos internos vigentes, assegurar a continuidade dos programas de reconhecimento institucional e garantir a adequada realização das solenidades oficiais promovidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. **ÁREA REQUISITANTE:** Divisão de Cerimonial e Eventos

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Trata-se de fornecimento de material/serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- Será utilizado o SRP com fundamento nos incisos I e V do art. 3º do Decreto 11.462/2023:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta **licitação**, em razão da limitada capacidade de gerenciamento do TRT7 em relação aos procedimentos e etapas que decorreriam de possíveis adesões.

5. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

No que se refere à análise de cenários possíveis, por se tratar de objeto específico, material de consumo, que será entregue ao homenageado para uso pessoal e/ou

institucional irretornável, não se vislumbra outras opções que não a aquisição por parte da administração pública. Não obstante, medalhas, placas de homenagem, troféus e bôtons possuem características peculiares a cada órgão ou instituição, o que por essência dificulta a adesão a possíveis atas vigentes.

Além de características visuais estéticas, cada contrato contempla um quantitativo específico de objetos que compõem o material solicitado, qual seja a medalha propriamente dita, fitas, além do próprio estojo que pode ser fabricado de diversas formas e tamanhos.

Com isso, foi levantada pesquisa de preço com empresas fornecedoras existentes no mercado que operam com tais objetos.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

1 - Medalha Circular, suspensa por fita aveludada e acomodada em estojo, com as seguintes especificações:

A) Medalha: com 50 mm de diâmetro e 2,8 mm de espessura, em metal dourado, liso e polido, conforme **Modelo** abaixo, com as seguintes características:

- Inscrições **"TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO"** - **"EXCELÊNCIA FUNCIONAL"** e **"BIÊNIO 2023/2024"** em alto relevo;
- 10 (dez) estrelas de tamanhos variados em alto relevo;
- mapa do Ceará com a fotografia da Casa Sede deste Tribunal impressa;

B) Passa-Fita: em metal, na mesma cor da medalha, medindo 28 mm de altura, 1,0 mm de espessura, 45 mm de largura na parte superior e 5 mm de largura na parte inferior, conforme amostra existente no TRT;

C) Fita: material aveludado, medindo 42 mm de largura e 87 cm de comprimento, na cor vermelha;

D) Estojo: tipo caixa box, toda revestida com material aveludado na cor preta. Somente a tampa da caixa deverá ser revestida internamente de cetim, na cor branca.

Observação 1: Todo o baixo relevo da Medalha deverá ser composto de superfície fosca.

Observação 2: Os **textos** devem aparecer em **alto relevo**, assim como o **Mapa do Ceará**, onde será impressa a foto da **Casa Sede do TRT7**. A parte em **baixo relevo** deve ser **fosca**.

Observação 3: A **fonte e o tamanho** utilizados na escrita do nome **"TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO"** e do Prêmio **"EXCELÊNCIA FUNCIONAL"** e **"BIÊNIO 2025/2026"** devem ser **iguais**.

2 - Placa de Homenagem confeccionadas em aço escovado, gravadas em baixo relevo, no tamanho 26cm x 18cm, com inscrição colorida, com o texto e símbolos fornecidos pelo Tribunal. A placa deverá acompanhar o estojo para acomodá-la em veludo azul marinho e/ou vermelho com fecho e dobradiças na cor prata.

3 - Troféu confeccionado em acrílico com espessura de 5mm, 23cm de altura e 18cm de largura, com arte personalizada e resinada com base em granito com 2cm de altura por 5cm de largura com dois prometais de sustentação. Na frente da base de granito deverá constar uma inscrição personalizada.

4 - Botton metálico confeccionado em latão (liga de zinco e cobre), com 2mm de espessura e 20mm de diâmetro. Na parte da frente: borda circular branca com 1mm de largura, fundo central azul (Pantone 7694C, C100M57Y9K52, R1G66B106 e HEX/HTML #01426A) com a logomarca tridimensional da Justiça do Trabalho (arquivo colorido fornecido pelo TRT conforme manual de identidade visual da Justiça do Trabalho) e abaixo, acompanhando uniformemente a logomarca, as inscrições “TRT-7ª Região”, em fonte “BEBAS NEUE BOLD” e em primeira linha, e “Ceará”, em fonte “Aller Bold” e em segunda linha, ambas na cor branca. Na parte de trás: fecho de pino centralizado e tarraxa americana metálica, tipo borboleta, com lombada antirrotação para maior segurança e fixação com firmeza a qualquer roupa, bolsa ou chapéu. Ver desenho técnico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

1	MEDALHA	20
2	PLACA	50
3	TROFÉU	40
4	BOTON	1000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.712,50 (sessenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

O orçamento detalhado foi elaborado conforme pesquisa de preços de mercado. Dada à especificidade do material, não foram localizados preços públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Visando alcançar a economia de escala, a contratação será agrupada em um único grupo de quatro itens.

A união dos itens correlatos em um grupo, nesse caso, faz-se fundamental para otimizar a gestão dos contratos de mesma natureza, tendo impacto positivo também na economia de escala. A contratação de mesmo fornecedor para itens de mesmo nicho de mercado corresponde a uma melhor padronização e gerenciamento da execução e não há prejuízo à competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A aquisição pretendida possui por objetivo central homenagear magistrados, servidores e unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por seus méritos funcionais e pelo destaque na gestão e planejamento de equipes. Os botons funcionarão como elemento de identificação institucional, contribuindo para a uniformização da apresentação dos integrantes do Tribunal em solenidades, eventos oficiais, reuniões e demais atividades institucionais, além de fortalecer a imagem, a unidade e o reconhecimento da instituição perante o público interno e externo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Não há.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) O serviço se enquadra como atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou entidade (art. 48 da Lei 14133/21).
- b) O objeto não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, verificado nesta data.

Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2026.

Antonio Carlos Santiago de Castro

Diretor da Divisão de Cerimonial